



DECRETO Nº 11.410
De 22 de junho de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 9.010, de 22 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.750.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com reforma, ampliação e manutenção da Praça de Pedágio do Distrito de Bueno de Andrada e com a manutenção e melhorias a serem realizadas na estrada vicinal Ara-080 – Graciano da Ressurreição Affonso, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 02.10.07 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 26 | Transporte | | |
| 26.122 | Administração Geral | | |
| 26.782.0093 | Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada | | |
| 26.782.0093.1 | Projeto | | |
| 26.782.0093.1.301 | Reforma e Ampliação da Praça de Pedágio | R\$ | 250.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 4.4/90.51 | Obras e Instalações | R\$ | 250.000,00 |



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



| | | | | |
|-------------------------------|----|---|-----|------------|
| FONTE RECURSOS | DE | 01- Tesouro | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 26 | | Transporte | | |
| 26.782 | | Transporte Rodoviário | | |
| 26.782.0093 | | Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada | | |
| 26.782.0093.2 | | Atividade | | |
| 26.782.0093.2.238 | | Manutenção e melhorias da Estrada Ara-080 | R\$ | 875.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.39 | | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ | 875.000,00 |
| FONTE RECURSOS | DE | 01- Tesouro | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 26 | | Transporte | | |
| 26.122 | | Administração Geral | | |
| 26.782.0093 | | Serviços de Pedágio Municipal de Bueno de Andrada | | |
| 26.782.0093.2 | | Atividade | | |
| 26.782.0093.2.387 | | Manutenção do Pedágio Municipal de Bueno de Andrada | R\$ | 625.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 3.3.90.30 | | Material de Consumo | R\$ | 80.000,00 |
| 3.3.90.39 | | Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ | 345.000,00 |
| 4.4.90.52 | | Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 200.000,00 |
| FONTE RECURSOS | DE | 01- Tesouro | | |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos dos recursos arrecadados no Pedágio Municipal do Distrito de Bueno de Andrada.


Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).



Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).



EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.



DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicado no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 29/junho/17 - Ano 112 – Nº 154.